



PORTARIA Nº 007/2024

02 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA A
CONFEÇÃO DE MINUTAS DE EDITAL E CONTRATOS PARA
OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA LEI
FEDERAL Nº: 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

ERINALDO FREITAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Trairi, no uso e gozo de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, e, considerando o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **IARA DE OLIVEIRA LIMA**, para confeccionar as minutas do edital e contratos administrativos da Câmara Municipal de Trairi/CE, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Os editais e respectivos anexos, inclusive minutas de contratos administrativos, deverão ser elaborados de acordo com as minutas padronizadas aprovadas pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Trairi, devendo quaisquer alterações ser expressamente indicadas e devidamente justificadas, para posteriormente serem submetidas à aprovação do referido órgão;

Art. 3º - Compete ao Servidor indicado no art. 1º a elaboração do edital e respectivos anexos, inclusive, minutas de contratos administrativos.

Art. 4º - A ausência de minutas-padrão de editais, anexos e contratos administrativos para determinados casos específicos não obsta o prosseguimento do devido processo de contratação, devendo o servidor elaborar tais documentos e submete-los à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Trairi;

Art. 5º - O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. O objeto da licitação;
2. A modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
3. O modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
4. Os requisitos de conformidade das propostas;
5. Os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
6. Os requisitos de habilitação;
7. O prazo de validade da proposta;
8. Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



9. A possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
10. A exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
 - a) indicação de marca ou modelo;
 - b) apresentação de amostra;
 - c) realização de prova de conceito ou de outros testes;
 - d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e,
 - e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.
 - f) Os prazos e condições para a entrega do objeto;
11. As formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
12. A exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
13. As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
14. As sanções administrativas; e,
15. Outras indicações específicas da licitação.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, aos 02 dias do mês de JANEIRO de 2024.

PRESIDENTE

ERINALDO FREITAS MOURA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

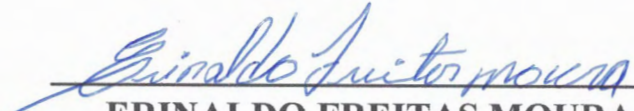
A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 007/2024, 02 de Janeiro de 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA A CONFECÇÃO DE MINUTAS E EDITAL E CONTRATOS PARA OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS ATRAVES DA LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 02 de Janeiro de 2024.


ERINALDO FREITAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal